

**EDITAL DE ABERTURA Nº XX/2026**

PROCESSO Nº 23106.013816/2026-68

**EDITAL DE ABERTURA N. 01 DE 16 DE MARÇO DE 2026****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.**

1.2. O processo seletivo destina-se à contratação de **2 estagiários** e formação de cadastro de reserva para atender às demandas da Procap - Coordenadoria de Capacitação.

**1.3. Requisitos para participar do Processo Seletivo:**

a) matrícula e frequência regular do estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: <http://estagio.unb.br/>); e

b) ser estudante de algum dos cursos listados no **anexo I** deste edital.

1.4. As áreas de atuação estão listadas no **anexo I** deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário a ser contratado nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.6. Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB:

a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e

d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

**2. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

2.1. Os valores referentes à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN n. 213/2019, são os seguintes:

<b>BOLSA ESTÁGIO</b>	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA)</b>
----------------------	---

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
	20 horas	30 horas	
Graduação	R\$ 787,98	-	R\$ 10,00

2.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e que for designado(a) para atender às demandas da Procap realizará a carga horária de **20 horas semanais** no turno **MATUTINO** ou **VESPERTINO**, a depender da disponibilidade do aluno e da necessidade da Procap. Contudo, as 4 horas diárias deverão ser integralizadas em um único turno, com regularidade.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, no período de **19 a 26 de março de 2026**, da seguinte forma:

a) Envio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.

- Link de inscrição para alunos da UnB: [Procap estagiários - Alunos UnB - Inscrição](#)
- Link de inscrição para alunos que não são da UnB: [Procap estagiários - Alunos que não são da UnB - Inscrição](#)

b) Cópia do documento de identificação;

c) Comprovante de matrícula atual; e

d) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual.

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.3. **Alunos provenientes de instituições de ensino diferentes da UnB deverão encaminhar a documentação, com exceção do formulário de inscrição, em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 3.1 para o e-mail procap@unb.br, com assunto " Inscrição Processo Seletivo para estágio - UnB".**

3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

- 3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.
- 3.9. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 3.10. A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo III deste edital, através do endereço eletrônico [Interposição contra relação preliminar das inscrições homologadas – Preencher o formulário](#).
- 3.11. A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

#### 4. **DA SELEÇÃO**

- 4.1. Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;
- 4.2. A avaliação será constituída por **análise curricular e entrevista**, todas de caráter eliminatório e classificatório;
- 4.3. Os critérios da avaliação estão listados no **anexo II** deste edital.
- 4.4. Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos que declarem ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

#### 5. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar após cada etapa avaliada, observados os critérios de avaliação listados no **anexo II**.
- 5.2. O candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no **item 6** deste Edital.
- 5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>, após analisados todos os recursos.
- 5.4. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) pessoa com deficiência.

#### 6. **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO**

- 6.1. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico [Inteposição de recurso contra o resultado preliminar - Análise curricular – Preencher o formulário](#) ou [Interposição de recurso contra o resultado preliminar - entrevista – Preencher o formulário](#) ;
- 6.2. As datas para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no **anexo III** deste edital.

#### 7. **DAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 7.2. Os candidato(a)s aprovados serão convocados para exercerem o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.

7.3. Os aprovados serão convocados, para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de condições gerais e com a ordem estabelecida no **Anexo IV**.

7.4. Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação (**Anexo I**), no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato(a) que:

8.2.1. fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

8.2.2. tentar ou utilizar meios fraudulentos.

8.3. A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.

8.4. A convocação do candidato(a) a ser contratado dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

8.5. Caso o candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 meses, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

8.7. Aos candidato(a)s aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

8.8. **O candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação através do endereço eletrônico [Impugnação do edital – Preencher o formulário](#), no período indicado no Cronograma de Atividades – Anexo III.**

8.8.1. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

8.8.2. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

Rita Luciene da Silva Milanês

Coordenadora de Capacitação (Procap)

Rogério Fagundes Marzola

Diretor de Desenvolvimento, Capacitação e Educação (DCADE)

Universidade de Brasília - UnB

**ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO****ACRESCENTAR A DESCRIÇÃO DA VAGA PARA AUDIOVISUAL**

DESCRIÇÃO DA VAGA	ATIVIDADES [Observação: Alterar as atividades conforme a necessidade da unidade]	CURSOS RELACIONADOS [Observação: Alterar os cursos conforme a necessidade da unidade]
<p>PERFIL 1 - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL</p>	<p><b>Perfil desejado:</b> estudante de Psicologia com interesse em treinamento e desenvolvimento de pessoas (TD&amp;E). Os processos de trabalho são voltados para capacitação de servidores da Universidade, bem como avaliação de treinamento.</p> <p><b>Requisito mínimo:</b> ter cursado com sucesso a disciplina “Psicologia das organizações ou equivalente”.</p> <p>É desejável ter cursado as disciplinas com os seguintes temáticas</p> <p>    Psicologia do treinamento     Construção e validação de instrumentos de pesquisa     Estatística descritiva     Avaliação do treinamento</p> <p>Conhecimentos / Habilidade desejáveis:     Análise de dados por meio de estatística descritiva     Boa redação     Boa comunicação e habilidade de negociação</p> <p>Atividades:</p> <p>    Descrição das atividades a serem desenvolvidas:     a) Avaliação de treinamento</p> <p>    - Criar, revisar e formatar formulários eletrônicos de avaliação dos treinamento oferecidos pela Procap;     - Proceder coleta de dados eletrônica;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Psicologia</li> </ul>

- Tratar os dados da avaliação relativos a cada ação de capacitação;
- Redigir relatórios de avaliação de reação relativos a cada ação de capacitação;
- Acompanhar a realização das capacitações oferecidas pela Procap;
- Propor melhorias e revisões dos instrumentos de avaliação;
- Alimentar banco de dados de avaliação de reação para o relatório anual;
- Redigir relatório anual de avaliação de treinamento.

b) Avaliação de impacto e de aplicabilidade

- Criar e formatar formulários eletrônicos de avaliação;
- Proceder coleta de dados eletrônica após 3 meses da realização do curso;
- Tratar os dados das avaliações de impacto e aplicabilidade anualmente;
- Redigir relatório de avaliação de impacto anual sobre as ações de capacitação ofertadas pela Procap;
- Propor melhorias e revisões dos instrumentos de avaliação;
- Alimentar banco de dados de avaliação de impacto e aplicabilidade para o relatório anual.

c) Auxiliar no desenho e execução de ações de capacitação autoinstrucionais baseadas em mídias

- Participar do processo de desenho instrucional de ações de capacitação;
- Elaborar ambientes virtuais de aprendizagem em páginas de intranet, de acordo com a arquitetura da informação pré-estabelecida.
- Apoiar em atividades necessárias à execução de cursos

d) Participar em outras atividades eventuais relacionadas à psicologia organizacional. As

	<p>atividades a seguir podem ocorrer de maneira esporádica a depender das demandas do setor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seleção de colaboradores;</li> <li>- Construção de instrumentos de pesquisa;</li> <li>- Análise de dados quantitativos e qualitativos de pesquisas realizadas pela Procap;</li> <li>- Condução de grupos focais e entrevistas;</li> <li>- Apoio ao levantamento de necessidades de desenvolvimento dos servidores (LND).</li> </ul>	
<p>PERFIL 2 - ÁUDIO VISUAL</p>	<p><b>Perfil desejado:</b> estudante de comunicação social, propaganda e marketing, cinema ou área afim às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p><b>Requisito mínimo:</b> ter habilidade básica para edição de vídeo por meio do software Adobe Premier e para elaborar peças de divulgação por meio dos softwares Canva ou indesign.</p> <p><b>É desejável ter cursado as disciplinas com os seguintes temáticas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação de câmeras</li> <li>• Captação de áudio e vídeo</li> <li>• Direção de vídeo</li> <li>• Edição de vídeo</li> <li>• Elaboração de peças de divulgação de ações de capacitação</li> <li>• Divulgações em sites e redes sociais; gestão de redes sociais</li> </ul> <p><b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar as filmagens de vídeoaulas em estúdio</li> <li>• Editar vídeos das videoaulas</li> <li>• Elaborar peças de divulgação dos cursos utilizando a identidade visual existente</li> <li>• Disponibilizar as divulgações em redes sociais e fazer a gestão dessas redes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• comunicação social, propaganda e marketing, cinema ou área afim</li> </ul>

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.

2. O candidato(a) deverá preencher e enviar o currículo por meio de um dos links de formulário constantes no item 3.1.

2.1 Para preenchimento do currículo deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato(a).

2.2 A UnB não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 **Após o preenchimento e envio do currículo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória em arquivo único, no formato .pdf, de acordo com os itens de avaliação indicados abaixo, para o e-mail [procap@unb.br](mailto:procap@unb.br), especificando no campo assunto "Análise Curricular - Processo seletivo de estágio UnB".**

3. Critérios de avaliação:

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> [Observação: Alterar os critérios de avaliação conforme a necessidade da unidade]	<b>PONTUAÇÃO</b> [Observação: Alterar a distribuição da pontuação conforme a necessidade da unidade]	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> [Observação: Alterar a distribuição da pontuação conforme a necessidade da unidade]
Formação acadêmica - Documentos comprobatórios: certificado de participação em ações de desenvolvimento acadêmico [seminários, projetos de extensão, projetos de pesquisa e cursos relacionados a área de interesse de estágio (treinamento e desenvolvimento de pessoas)]	0,5 para cada certificado até um total de 2 pontos	5,00
Formação complementar - Documentos comprobatórios: certificado de conclusão de cursos não relacionados à graduação do(a) candidato(a) [cursos de idiomas, cursos profissionais etc.]	0,25 para cada certificado	1,00
<b>PERFIL 1 - Curso de disciplinas acadêmicas de interesse</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Psicologia do treinamento</li> <li>• Estatística Descritiva</li> <li>• Desenvolvimento organizacional</li> <li>• Estágio em psicologia organizacional em outras instituições</li> </ul> <b>PERFIL 2 - Curso de disciplinas acadêmicas relacionadas às seguintes áreas de interesse</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação de câmeras</li> <li>• Captação de áudio e vídeo</li> <li>• Direção de vídeo</li> <li>• Edição de vídeo</li> <li>• Elaboração de peças de divulgação em sites e redes sociais</li> <li>• Alocação de divulgações em sites e redes sociais</li> </ul>	1 para cada disciplina	4,00

<b>Clareza, objetividade e uso correto da língua portuguesa.</b>	-	1,00
TOTAL DE PONTOS:		10,00

4. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.

4.1 As entrevistas serão realizadas pelo teams.

4.2 O link para acesso à sala de entrevistas será informado através de edital, que será publicado juntamente com a divulgação do resultado final da análise curricular.

5. Recomenda-se que o candidato(a) acesse o link da sala de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência.

5.1 O prazo máximo de tolerância para ingresso na entrevista será de 10 (dez) minutos.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que não se conectar à sala de entrevista no respectivo horário.

6. O candidato deverá manter a câmera do seu dispositivo ligada durante a entrevista.

7. Critérios de avaliação:

<b>ENTREVISTA</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> [Observação: Alterar os critérios de avaliação, conforme a necessidade da unidade]	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> [Observação: Alterar a distribuição da pontuação conforme a necessidade da unidade]
Nível de conhecimento na área de atuação da seleção.	3,00
Capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos.	4,00
Comunicação (Objetividade, encadeamento lógico de ideias, uso correto da língua portuguesa coloquial, fluidez da comunicação).	3,00
TOTAL DE PONTOS:	10,00

09. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

09.1 A Nota Final do Processo Seletivo será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na Análise Curricular, na Entrevista e/ou na Prova Prática, observadas as notas mínimas em cada modalidade e seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NAC * peso) + (NE * peso) + (NPP * peso) / *N$$

Em que: NF: Nota final

NAC: Nota da Análise Curricular

NE: Nota da Entrevista

NPP: Nota da Prova Prática

\*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

10.2 Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) pessoa com deficiência.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do Edital de Abertura	16/03/2026
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	17/03/2026 a 18/03/2026
Período de realização de inscrição no processo seletivo e Envio de documentação para análise curricular	19/03/2026 a 26/03/2026
Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	30/03/2026
Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	31/03/2026 a 01/04/2026
Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	06/04/2026
Divulgação do resultado provisório da etapa de análise curricular	10/04/2026
Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de análise curricular	13/04/2026 a 14/04/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo e Divulgação do cronograma de Entrevistas	17/04/2026
Realização de Entrevistas via Microsoft Teams	22/04/2026 a 23/04/2026
Divulgação de resultado provisório da etapa de Entrevistas	24/04/2026
Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de Entrevistas	27/04/2026 a 28/04/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	04/05/2026
<b>[Observação: As etapas foram baseadas em um edital que contenha como avaliação apenas a etapa de análise curricular. Caso a unidade deseje realizar outras etapas avaliadas, será necessária a abertura de prazo para recurso após a divulgação do resultado provisório relativo a cada fase.]</b>	

**ANEXO IV - ORDEM DE CONVOCAÇÃO**

ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO
1	PCD	36	AC	71	PCD	106	AC
2	AC	37	AC	72	PP	107	AC
3	PP	38	PP	73	AC	108	PP
4	AC	39	AC	74	AC	109	AC
5	AC	40	AC	75	PP	110	AC
6	PP	41	PCD	76	AC	111	PCD
7	AC	42	PP	77	AC	112	TT
8	TT	43	AC	78	PP	113	PP
9	PP	44	AC	79	AC	114	AC
10	AC	45	PP	80	AC	115	AC
11	PCD	46	AC	81	PCD	116	PP
12	PP	47	AC	82	PP	117	AC
13	AC	48	PP	83	AC	118	AC
14	AC	49	AC	84	AC	119	PP
15	PP	50	AC	85	PP	120	AC
16	AC	51	PCD	86	AC	121	PCD
17	AC	52	PP	87	AC	122	PP
18	PP	53	AC	88	PP	123	AC
19	AC	54	AC	89	AC	124	IND
20	AC	55	PP	90	AC	125	PP
21	PCD	56	AC	91	PCD	126	AC
22	IND	57	AC	92	PP	127	AC
23	PP	58	PP	93	AC	128	PP
24	AC	59	AC	94	AC	129	AC
25	AC	60	TT	95	PP	130	AC
26	PP	61	PCD	96	AC	131	PCD
27	AC	62	PP	97	AC	132	PP
28	AC	63	AC	98	PP	133	AC
29	PP	64	AC	99	AC	134	AC
30	AC	65	PP	100	AC	135	PP
31	PCD	66	AC	101	PCD	136	AC
32	PP	67	AC	102	PP	137	AC
33	AC	68	PP	103	AC	138	PP
34	AC	69	AC	104	AC	139	AC
35	PP	70	AC	105	PP	140	AC

## Legenda:

AC - Ampla Concorrência
PP - Pessoas pretas ou pardas
PCD - Pessoa com deficiência
TT - Pessoa travesti ou transexual
IND - Pessoa indígena



Documento assinado eletronicamente por **Rita Luciene da Silva Milanêz, Coordenador(a) da Coordenadoria de Capacitação da DCADE do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fagundes Marzola, Diretor(a) de Capacitação Desenvolvimento e Educação do DGP**, em 12/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13809158** e o código CRC **4AFF13BF**.